



Alvarez da Rosa de Góes

Educador físico
alvarezgoes@yahoo.com.br

Se descobrissem que CR7 não usasse cuecas?

Alguns governos não investem em cultura por achá-la supérflua, o mesmo ocorre com o esporte. Eles não investem por ter medo de não poder controlar seus efeitos. E pior ainda, eles lhes boicotam, combatem, caluniam, discriminam e os censuram.

Há poucos dias, um colunista de extrema direita acusou o governo de “torrar dinheiro” em cultura, investindo quatro vezes mais e aprovando muitas vezes mais o número de projetos da Lei Rouanet do que no governo anterior. Mas qual o medo que eles têm?

É que a cultura e o esporte têm um poder que consideram aterrorizante,

para muitos. Eles podem transformar o mundo e seus valores. Eles fazem o povo pensar e ter novas ideias. Isso é um perigo para alguns status quo.

Para ilustrar, citamos a cena icônica de Clark Gable em *Aconteceu Naquela Noite*, de 1934, que venceu os cinco Oscars, onde ele aparece sem camiseta por baixo da camisa, causou um impacto significativo na indústria da moda, levando a uma queda nas vendas de camisetas masculinas. A cena, onde ele tira a camisa e revela o peito nu quebrou um tabu da época e influenciou muitos homens a adotarem o mesmo estilo, deixando de usar a ca-

miseta por baixo da roupa.

Essa mudança de hábito, popularizada por Gable, resultou em queda nas vendas de camisetas, causando prejuízos aos fabricantes. A indústria da moda, que antes via a camiseta como uma peça essencial, precisou se adaptar a essa nova tendência, impulsionada pela popularidade do ator e do filme.

Outros exemplos foram o corte de cabelo Cascão do Ronaldo Fenômeno, na Copa de 2002, e o moicano de Neymar, que viralizaram. Mas estes exemplos foram ótimos aos donos de salão. Agora imagine se descobrissem que Cristiano Ronaldo não usasse cuecas.

Publicitário e empreendedor
waldreano.schuch@gmail.com



Waldreano Schuch

Críticas prematuras e interesses contrariados

É compreensível que em qualquer processo de troca de governo haja expectativas diversas quanto à condução, estratégia e gestão. No entanto, é importante observar que críticas contundentes dirigidas a uma gestão com apenas seis meses de atuação, muitas vezes, não têm origem em fundamentos técnicos ou na análise dos resultados, mas sim em frustrações de ordem pessoal, especialmente pela não ocupação de cargos ou espaços na estrutura pública.

A gestão pública exige planejam-

to, responsabilidade fiscal e tempo para a implementação de políticas eficazes.

Cobranças precipitadas, alimentadas por ressentimentos decorrentes da ausência de nomeações, pouco contribuem para o debate construtivo e para o desenvolvimento da cidade. Tais posturas desconsideram o esforço necessário para reorganizar estruturas, corrigir distorções e estabelecer novas diretrizes administrativas.

É fundamental que o interesse coletivo se sobreponha às ambições individuais. A política deve ser instru-

mento de transformação social e não mero meio de acomodação de interesses. Avaliações justas devem ser feitas com base em resultados concretos, e não em expectativas pessoais não atendidas.

A responsabilidade de quem realmente deseja o bem da comunidade é dar tempo ao tempo, acompanhar com seriedade e critério, e contribuir com sugestões, não com ataques movidos por desapontamentos particulares.

Apoiar por convicção é atitude. Criticar por conveniência é oportunismo.

Jornalista
gilbertojasper@gmail.com



Gilberto Jasper

Ser humano

A sucessão de tragédias que chega pelos meios de comunicação provoca um comportamento inédito entre nós. Há anos contesto a postura da imprensa ao priorizar tragédias e conteúdos que chocam ao invés de (in) formar. Longe de mim defender a divulgação de um “mundo cor-de-rosa”, mas a proliferação de programas baseados em crimes hediondos comprova esta tendência de tragédias. Os bons exemplos – de resiliência e solidariedade – são raros.

Lembrei disso ao assistir depoimento de moradores do bairro Sarandi, de Porto Alegre, uma das mais impacta-

das na enchente de 2024. Próximas ao dique, as casas serão demolidas exigindo a mudança da população.

Ao ver o desabafo de uma diarista, refleti sobre o impacto de ser obrigado a deixar a residência. Afinal, lá ela viveu por décadas, criou filhos, forjou amizades. O amigo leitor consegue imaginar-se abandonando sua casa com histórias e lembranças de uma vida inteira?

A banalização da tragédia nos anestesiou. As cheias trouxeram destruição, morte, muitas lições. Bairros tidos como seguros foram atingidos. As perdas foram incalculáveis. Ninguém está livre

das tragédias da natureza.

O inverno recém iniciou. É estação do frio, umidade e chuvas. Há poucos dias, tivemos o primeiro grande susto pós-enchente. Vários municípios foram castigados pelas chuvas. Houve ampla mobilização. O pavor tomou conta dos gaúchos. Famílias foram removidas e o trauma da enchente mostrou sua força.

Ao ouvir o relato da moradora do Sarandi, sob lágrimas, tive a noção da revolução emocional e material que atingiu os flagelados pelas enchentes. É preciso ter compreensão e solidariedade. Afinal, somos seres humanos!

Sinovaldo

sinovaldo@sinos.net

Os artigos publicados nesta página são opiniões pessoais e de inteira responsabilidade de seus autores. Por razões de clareza ou espaço poderão ser publicados resumidamente, o tamanho é de até 1.600 caracteres com espaço. Artigos podem ser enviados para opiniao@gruposinos.com.br.

abc+

Mais artigos em
abcmajs.com/
opiniao



PREFEITURA DE PICADA CAFÉ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2025: Contratação de empresa especializada para execução da obra de Reforma na E.M.E.F 25 de Julho no Município de Picada Café/RS. Integram a presente obra a reforma do auditório, num total de 135,89m² de área interna; e a reforma dos sanitários, num total de 75,50m² de área interna. Abertura: 25 de julho de 2025, às 08h. Site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, esclarecimentos e/ou informações complementares serão disponibilizados pelo sistema eletrônico, pelo telefone (54) 3285-1300, site www.picadacafe.rs.gov.br e e-mail compras@picadacafe.rs.gov.br.

Picada Café, 09 de julho de 2025.
Daniel Rückert, Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS

EDITAL Nº. 193/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO
POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 028/2025

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de serviços recolhimento, transporte e abrigo de Animais de Grande Porte e Veículos de Tração Animal (VTA), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Recebimento das propostas: até às 09 horas e 30 minutos do dia 24/07/2025. Abertura das propostas: às 09 horas e 31 minutos do dia 24/07/2025. Início da disputa: às 09 horas e 45 minutos do dia 24/07/2025, no site <https://pregaobanrisul.com.br/>. Edital: site www.canoas.rs.gov.br e <https://pregaobanrisul.com.br/>.

Fernanda Kamianeky

Secretária Municipal de Licitações e Contratos

EDITAL Nº. 195/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO
POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 029/2025

OBJETO: Fornecimento de mobiliário para composição das Salas Google nas unidades escolares municipais. Recebimento das propostas: até às 13 horas do dia: 22/07/2025. Abertura das propostas: às 13 horas 15 minutos do dia: 22/07/2025. Início da disputa: às 14 horas do dia 22/07/2025, no site <https://pregaobanrisul.com.br/>. Edital: site www.canoas.rs.gov.br e <https://pregaobanrisul.com.br/>.

Fernanda Kamianeky

Secretária Municipal de Licitações e Contratos



EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Euclides Maraschi Júnior, leiloeiro oficial inscrito na JUCESP nº 819, com escritório à Avenida Rodrigo Fernando Grillo, n 207, Salas 1608/1609, CEP: 14801-534, Araraquara/SP, devidamente autorizado pela MAPFRE ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO S.A – atual denominação MAC INVESTIMENTOS S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº: 17.249.375/0001-92, com sede na Avenida das Nações Unidas, 12.495, 11º andar, Brooklin, São Paulo/SP, a qual se apresenta como Credora Fiduciária, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de bem imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação e Outras Avenças, grupo e cota nº 40000/166, nos quais figuram como Devedores Fiduciários IVANI MARIA NIENOV SEBASTIANY, inscrita no CPF: 496.540.630-34 e seu esposo ELCIO MIGUEL SEBASTIANY, inscrito no CPF: 409.269.070-34, levará a PÚBLICO LEILÃO de modo On-line, no dia 30/06/2025 às 10:00 horas, data da abertura do PRIMEIRO LEILÃO e dia 14/07/2025, data de encerramento do PRIMEIRO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), o imóvel abaixo descrito, com a propriedade consolidada em nome do credor fiduciário, constituído pela matrícula 26.980: “MATRÍCULA 26.980 – IMÓVEL: Um terreno rural com área de 122.887,05m², sem benfeitorias, neste município, com as seguintes medidas e confrontações: ao LESTE, é constituído por dois segmentos, a saber: partindo de um ponto na divisa com propriedade do Instituto Estadual de Educação Paulo Freire, o primeiro segmento faz ângulo de 72°17'05" e segue no sentido sudeste-noroeste, na extensão de 98,60 metros, confrontando-se com propriedade do Instituto Estadual de Educação Paulo Freire e com propriedade de Lillian D. Lacy Wolff; o segundo segmento faz ângulo de 196°09'30" com o primeiro e segue na direção Sudeste - Noroeste na extensão de 45,41 metros, confrontando-se com propriedade de Lillian D. Lacy Wolff; a divisa NORTE é composta por dois segmentos: o primeiro faz ângulo de 91°43'07" com o segundo segmento da divisa LESTE, e segue no sentido Leste - Oeste, na extensão de 57,22 metros; o segundo segmento faz ângulo de 178°53'30" com o primeiro e segue no sentido Leste - Oeste, na extensão de 891,76 metros; todos os segmentos descritos na divisa NORTE dividem-se com propriedade de Frederico Felck; a divisa OESTE é composta por um único segmento que faz ângulo de 65°43'09" com o terceiro segmento da divisa NORTE, e segue no sentido Noroeste - Sudeste, na extensão de 148,95 metros, fazendo divisa com o Rio Cai; a divisa SUL é composta por três segmentos: o primeiro faz ângulo de 111°49'08", com o segmento único da divisa OESTE, e segue no sentido Oeste - Leste, na extensão de 144,98 metros, o segundo segmento faz ângulo de 183°15'47" com o primeiro e segue no mesmo sentido, na extensão de 542,60 metros; o terceiro segmento faz ângulo de 180°08'44" com o segundo segmento e segue ainda no sentido Oeste - Leste na extensão de 229,29 metros até encontrar o ponto inicial desta descrição, dividindo-se ao SUL com propriedade de Cláudio Griebler. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 15/07/2025 como data de abertura do SEGUNDO LEILÃO e dia 29/07/2025 a data de encerramento do SEGUNDO LEILÃO, no mesmo horário e local, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 623.418,10 (seiscentos e vinte e três mil, quatrocentos e dezoito reais e dez centavos). Todos os horários estipulados neste edital, no site do leiloeiro (www.hastapublica.com.br), em catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação consideram o horário oficial de Brasília-DF. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outorado entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site www.hastapublica.com.br, respeitado o lance mínimo e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes na disputa pelo lote do leilão, com exceção do devedor fiduciante, que poderá adquirir o imóvel preferencialmente em 1º e 2º leilão, caso não ocorra o arremate no primeiro, na forma do parágrafo 2º-B, do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. A venda será efetuada em caráter “ad corpus” e no estado de conservação em que se encontra. O arrematante presente pagará no ato o preço total da arrematação e a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate, inclusive o devedor fiduciante, no caso do exercício do direito de preferência, na forma da lei. Caso haja arrematante que em primeiro ou segundo leilão a escritura de venda e compra será lavrada em até 120 dias, contados da data do leilão. O proponente vencedor por meio de lance on-line terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. No caso do não cumprimento da obrigação assumida de pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, no prazo estabelecido, não será concretizada a transação de compra e venda e estará o proponente, sujeito a sanções de ordem judicial, a título de perdas e danos. Correrá por conta do arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. O edital completo encontra-se disponível no site do leiloeiro (www.hastapublica.com.br) o qual o participante declara ter lido e concordado com seus termos e condições ali estabelecidos. Para mais informações, acesse o site do leiloeiro, ou ligue: (16) 3461-5950/3461-5955.